



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDEP**
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito

INDICAÇÃO Nº **IND 7402/2009**

(Da Deputada **EURIDES BRITO**)

EURIDES BRITO
LDBO

Em 26/08/09
Assessoria de Planário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à: **ASSP**

- CCJ CEOP CAS CDC
 CSEG CAF CCG CIDHOCEDP
 COESCOMAT

Em 27/08/09
[Assinatura]
Ramar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção da cobertura da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental nº 4, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que viabilize a cobertura da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental nº 4, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, que em breve funcionará em tempo integral.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece não só a obrigatoriedade da oferta da Educação Física, em toda a Educação Básica (art. 26, § 3º), facultativa nos casos que menciona, mas, também, a promoção do desporto educacional (art. 27, IV).

É evidente que o desporto é fator de desenvolvimento biopsicossocial, bem como de desenvolvimento do espírito de justiça, cooperação, autonomia, liberdade, participação e fraternidade. Daí, a importância da quadra de esportes, em todas as instituições educacionais, em perfeitas condições de funcionamento, no decorrer do ano letivo e até em períodos de recesso escolar e férias, independente das estações do ano, beneficiando alunos e comunidade.

Sala das Sessões, agosto de 2009.

[Assinatura]

Deputada Distrital **EURIDES BRITO**